



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.947, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica, sob forma de pagamento de aluguel, à empresa PLASTCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA-ME e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso XII do art. 1º da Lei Complementar nº 3.792, de 26 de agosto de 2005, fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a empresa PLASTCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA-ME, CNPJ nº 09.062.384/0001-41, com o pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento das despesas com aluguel de um galpão durante o período de 05 (cinco) anos.

§1º. O imóvel objeto da presente Lei é localizado na Rua Professor Fenizio Marchini, 250, fundos, Bairro Penha do Rio do Peixe, Itapira-SP, constante de um galpão industrial construído de área de 1.279,98 m².

§2º. O imóvel objeto desta lei se destina a instalação da produção da empresa, armazenamento e expedição de seus produtos.

Art. 2º A presente subvenção será onerada pelos seguintes encargos:

I - A empresa beneficiária se compromete a manter suas atividades no galpão pelo período previsto no artigo 1º desta Lei;

II – criar dentro de 12 meses, a partir de sua instalação no município, no mínimo, 60 (sessenta) postos individuais de trabalho, sendo eles 25 (vinte e cinco) diretos e 35 (trinta e cinco) indiretos, assim como manter esse número pelo período da subvenção;

III – Faturar anualmente, a partir de sua instalação no município, R\$ 4.790.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil reais).

Art. 3º O descumprimento injustificado dos encargos previstos no artigo 2º ensejará na suspensão da presente subvenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS